



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1.282/86

de 14 de abril de 1986

"Dá denominação a logradouro público da cidade e contém outras providências".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA PEDRO MENDES VILELA o prolongamento da Rua Vintém, que se inicia na Rua Sancho Vilela, no Bairro Novo Horizonte.


Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a respectiva placa, e afixá-la de acordo com o que dispõe a Lei que rege o assunto.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 14 de abril de 1986.


BEL. ROGÉRIO TOLEDO RENNÓ.

- Prefeito Municipal -


RUBENS FRANCISCO CARVALHO

- Secretário -

/lasa